



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

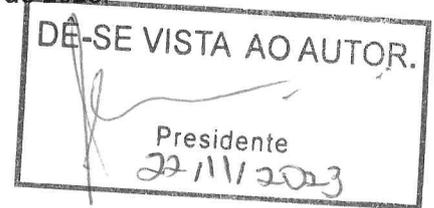
28.11.23

Ofício GP.L nº 319/2023

Processo SEI nº 37.633/2023



Jundiaí, 17 de novembro de 2023



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **289/2023**, da lavra do ilustre Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, sobre a criação de Centro de Atendimento ao Autismo, vimos encaminhar a **Vossa Excelência** as informações prestadas pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, em resposta aos quesitos formulados:

A demanda envolvendo as necessidades das pessoas com TEA foi trazida à Gestão Municipal pelo Grupo de Pais e que mobilizou diversas ações junto à várias Unidades de Gestão naquilo que é pertinente a atuação de cada uma das unidades. Já está consolidado um Grupo formado pela Gestão Municipal, Técnicos de cada Unidade de Gestão envolvida e a Comissão de Pais do TEA, grupo que se reúne periodicamente para propor ações para adequar a oferta de serviços públicos as necessidades trazidas pelos pais.

Neste sentido, a UGPS tem trabalhado para a construção de uma Linha de Cuidado para a pessoa com TEA, buscando uma oferta adequada tanto para a prevenção e promoção de saúde quanto à reabilitação da Pessoa com TEA.

A UGPS, por intermédio do Departamento de Regulação está realizando ações para construir e consolidar a oferta em Reabilitação para pessoas com TEA, por meio da implantação de um Centro Especializado e também adequação do atual convênio com a APAE, além da participação no Grupo Técnico de Trabalho TEA para estruturação de outras ofertas na rede de saúde de Jundiaí dentro do território em que estão inseridas as famílias atípicas.

Informa-se, também, que a Rede de Saúde de Jundiaí conta com equipe multidisciplinar em todos os níveis de atenção para atendimento de todas as demandas em saúde conforme Protocolos e Diretrizes Clínicas pactuadas no município.

A apresenta-se, ainda, as seguintes considerações:

- A Coordenação de Saúde Mental do Município vem participando das ações de articulação junto à Comissão de Pais e grupo de gestão envolvidos na discussão e proposição de políticas públicas voltadas às pessoas com TEA e suas famílias;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Ofício GP.L nº 319/2023 – Requerimento 289 – fls. 2)

- A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município, composta por uma série de pontos de atenção, que incluem os CAPS, NASF, Enfermaria de Saúde Mental, CECCO, entre outros serviços, também compõem a Linha de Cuidado às Pessoas com TEA e seus familiares, na perspectiva da integralidade do cuidado e da singularidade das necessidades em saúde. Estas ofertas se configuram mais especificamente na atenção às situações de crise, no fortalecimento das ações de reabilitação psicossocial, no matriciamento da rede de atenção à saúde e na articulação das políticas intersetoriais.

- A partir da implantação do Centro Especializado e da adequação do convênio com a APAE, a RAPS seguirá à disposição para a oferta de cuidados multiprofissionais, considerando as necessidades de saúde identificadas no Projeto Terapêutico Singular dos usuários da rede.

Respeitosas saudações.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A